



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
5.685	01A

## Câmara Municipal de Volta Redonda

### LEI MUNICIPAL Nº 5.685

Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço a saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 6.445.646,40 (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), visando atender às despesas do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4345 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - PROGRAMAS ESTADO

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS ( 50066 )

6.445.646,40

---

R\$ 6.445.646,40

**Parágrafo único.** O Crédito Adicional Suplementar a que se refere este artigo deverá ter prestação de contas em separado, enviado a esta Casa discriminado e apresentado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

**Art. 2º** Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no art. 1º, será utilizado como fonte de recursos, o incentivo de custeio às Unidades de Assistência em Alta Complexidade e Oncologia, conforme Resolução SES/RJ nº 1.748, de 16 de outubro de 2019.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Volta Redonda, 26 de março de 2020.

  
**ELDERSON FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeador pela Mensagem nº 016/2020  
Autoria: Prefeito Municipal Elderson Ferreira da Silva  
DEX/jpd/.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.685	015	



**PREFEITURA DE  
VOLTA REDONDA**  
PODER EXECUTIVO

*Prefeito Elderson Ferreira da Silva*

**GABINETE  
DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.685**

Abre Crédito Adicional Suplementar.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço a saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 6.445.646,40 (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), visando atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4345 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - PROGRAMAS ESTADU	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES	
SOA JURIDICA	
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (50066)	6.445.646,40
	R\$ 6.445.646,40

Parágrafo único. O Crédito Adicional Suplementar a que se refere este artigo deverá ter prestação de contas em separado, enviado a esta Casa discriminado e apresentado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Art. 2º Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no art. 1º, será utilizado como fonte de recursos, o incentivo de custeio às Unidades de Assistência em Alta Complexidade e Oncologia, conforme Resolução SES/RJ nº 1.748, de 16 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de março de 2020.

**ELDERSON FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA  
EM DESTAQUE

